



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 13/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de docente lotado (a) na Zona Rural, para ocupar uma vaga na Sede deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 43 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público) instituiu a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM, com poderes para prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM estabeleceu critérios objetivos para a remoção de docentes, conforme § 3º incisos I ao VIII, do artigo 1º da Resolução COPEAM nº 002/2022 e no mesmo sentido a Resolução COPEAM nº 001/2023;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), o processo de remoção do servidor integrante da carreira do magistério dar-se-á a partir da comprovação da necessidade e da conveniência para o serviço, que, no presente caso, foi atestada com transparência e independência pela Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM;

CONSIDERANDO que após o atestamento do número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino realizado pela COPEAM neste ano de 2023, confirmou-se a quantidade de 08 (oito) docentes excedentes nas escolas situadas na Zona Rural, bem como a existência de apenas 08 (oito) vagas na Zona Rural, que, posteriormente, foram preenchidas, após a lotação dos professores, nos termos da Portaria nº 13/2023, de 13 de março de 2023 (Lotação voluntária) e Portaria nº 07/2023, de 16 de março de 2023 (Lotação compulsória);

CONSIDERANDO que embora se trate de política de interesse público, a Administração Pública está motivando e fundamentando suas decisões, bem como oportunizando aos professores o exercício pleno do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o artigo 208 da Carta Magna dispõe que é dever



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

do Estado promover o ensino fundamental, cabendo aos Municípios a prioridade de garantir o acesso ao ensino fundamental (art. 211, § 2º, da CRFB);

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I e o artigo 11, inciso II, ambos da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), garantem o acesso e permanência na escola, autorizando ao Município elaborar políticas redistributivas de pessoal e recursos, a fim de atingir tal desiderato;

CONSIDERANDO que a servidora descrita nesta Portaria enquadrou na situação de excedência no ano de 2022, sendo lotada na Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan após optar por uma das vagas, por meio da Portaria nº 030/2022, de 22 de abril de 2022, permanecendo nesta unidade de ensino até a presente data;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 3º do Decreto nº 127/2022, de 12 de abril de 2022 estabelece que surgindo vagas nas escolas situadas na Sede do Município os docentes enquadrados na situação de excedência, nos termos do referido Decreto serão notificados para, querendo, exercerem o direito de lotação na Sede, observando os critérios objetivos previstos no § 3º, do art. 1º da Resolução COPEAM nº 002/2022, de 21 de março de 2022 e, no mesmo sentido a Resolução COPEM nº 001/2023;

CONSIDERANDO que, em observância a lista de convocação, especialmente a Portaria 030/2022 a docente mencionada nesta Portaria tem direito à próxima vaga na Zona Urbana; e

CONSIDERANDO, por fim, que em razão de afastamentos diversos surgiu uma vaga na Escola Municipal Antônio Pereira da Silva, situada na Sede do município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora **Janúzia Bezerra Dias**, concurso 2001/2, para assumir uma turma na Escola Municipal Antônio Pereira da Silva, situada na Sede deste Município, convocada em observância aos requisitos previstos no Decreto nº 127/2022 e Resolução COPEAM nº 001/2023.

§ 1º A referida servidora **deverá comparecer à unidade de ensino no primeiro dia útil subsequente** a publicação desta Portaria.

§ 2º Se, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a docente convocada por meio desta Portaria não assumir a vaga, essa será ofertada à outro (a) professor (a), observando rigorosamente os critérios objetivos definidos no § 3º, incisos I ao VIII, do artigo 1º, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Resolução COPEAM n° 002/2023.

§ 3° O docente que deixar de exercer suas funções na unidade de ensino para a qual foi remanejado, terá as faltas informadas ao Departamento de Recursos Humanos para fins de descontos sobre a remuneração, bem como poderá responder a processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 22 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal